



INDICAÇÃO Nº 1762/2025

Reforço urgente na logística e no Apoio Administrativo dos Conselhos Tutelares do Município.

Considerando que os Conselhos Tutelares desempenham um papel essencial na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, atuando na proteção, prevenção e no atendimento de situações de risco e violação de direitos;

Considerando que a efetividade do trabalho dos Conselheiros Tutelares depende diretamente de uma estrutura de apoio adequada, tanto em termos logísticos quanto administrativos, para assegurar a agilidade e a qualidade no atendimento às ocorrências;

Considerando que atualmente há apenas um motorista de plantão para atender simultaneamente os três Conselhos Tutelares e a Casa Sol, o que tem provocado atrasos significativos — entre 1 h e 1h30 — no atendimento das ocorrências de urgência, obrigando os serviços a realizarem triagens e priorizações que podem comprometer a proteção imediata de crianças e adolescentes;

Considerando também o déficit de suporte administrativo enfrentado pelos Conselhos Tutelares, que obriga os conselheiros a acumularem funções burocráticas e operacionais, reduzindo o tempo disponível para o acompanhamento direto dos casos, visitas domiciliares e articulações intersetoriais;

Considerando que as medidas a seguir são fundamentais para assegurar o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares e o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo atendimento humanizado, ágil e eficaz às situações de vulnerabilidade e risco;

Pelo exposto,

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal que, em caráter de urgência, adote as seguintes providências:





- Ampliação da equipe de motoristas de plantão, com alocação suficiente de profissionais para atender, de forma simultânea e eficaz, os três Conselhos Tutelares e a Casa Sol, garantindo agilidade nas respostas e atendimento imediato às demandas emergenciais; e
- Reforço do suporte técnico-administrativo nos Conselhos Tutelares, com a contratação de profissionais destinados exclusivamente ao apoio administrativo, permitindo que os conselheiros se dediquem integralmente às suas atribuições de acompanhamento e proteção das crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

/Arjo

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 23/05/2025 21:35



Assinado digitalmente
por ROMILDO
ANTONIO DA SILVA
Data: 26/05/2025 13:13

